

(Copia)

Th^{mo} Sr. Coronel Augusto da Silva Ramos.

Senhôr.

Rio de Janeiro 1^o de Setembro de 91.

Nomeado V. Ex.^a nosso Representante Especial no Estado de S. Paulo para apresentar e checar as urgentes regras de conducta provisoriamente, em falta de regulamento interno d'este Banco, que deverão guiar o no exercício de suas funções d'acordo com a carta que acompanha estas instruções:

1^o— Sua residência será na Cidade de S. Paulo providenciando quando tiver que sair em serviço, para que este não possa soffrer.

2^o— Ter pessoa idonea e negociante, para que se possa encarregar do recibo das prestações dos segurados d'este Banco, e ver quais serão as condições para este serviço arizando o Banco ou tratar este serviço com algum Banco em S. Paulo.

3^o— Como julgar melhor organizar o Corpo de Agentes Solicitadores regulando com elles as comissões que tiver de lhes pagar, sem responsabilidade d'este Banco.

4^o— Ter o medico proposto pela directoria e arizar a da decisão d'este para sua nomeação.

5.º — Comunicar à directoria do Banco Vitalicio, quaes as condições com que varios jornaes publicarão annuncios e mais serviços fixos de propaganda d'este Banco.

6.º — Remetter immediatamente a esta directoria os pedidos de seguros acompanhados dos exames medicos para serem enviados em continente aos Officiaes e poder ter logar o recebimento das prestações.

7.º — Obrigar o medico do exame a fazer e ao segurado da chegada das Officias.

8.º — A sua remuneração será de 50% sobre cada 1.ª quota de seguro annual, ficando a seu cargo o pagamento da commissão aos Agentes Sollicitadores.

9.º — Para seus primeiros gastos o Banco lhe garante uma mensalidade de 500\$000 reis que serão descontados das commissões que tiver a receber.

10.º — Os seguros dotaes, os de toda a vida de premio unico e as rendas vitalicias terão uma parte proporcional ao annual.

Sanctando-o com toda a consideração
Sou

de T. J. Off. Te.

Assignado pelo Banco Vitalicio o Director
Antonio d'Almeida Ferreira Jacotina